

**PORTARIA N.TC-078/2021**

Prorroga os efeitos da Portaria n. TC  
175/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno](#) do Tribunal de Contas (Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001); e

considerando o Plano de Ação desta Corte de Contas, especificamente a iniciativa 022 – elaborar manual e implantar procedimentos de auditoria financeira;

considerando que foi criada comissão com a finalidade de elaborar o Manual de Auditoria Financeira, por meio da Portaria N.TC 175/2020, com a previsão de encerramento de suas atividades no dia 26/2/2021;

considerando a realização da segunda auditoria financeira por este Tribunal, no âmbito estadual, a qual pode enriquecer tanto o manual quanto a sugestão de procedimentos e trilhas de auditoria a serem aplicados;

considerando os termos consignados no Memorando TC/CCGE Nº 05/2021, que solicita a prorrogação dos trabalhos da comissão instituída para elaborar o Manual de Auditoria Financeira, cujos termos foram corroborados pelo MEMO 018/DGCE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 31/8/2021 os trabalhos da comissão, instituída pela Portaria N.TC 175/2020, com a finalidade de elaborar o Manual de Auditoria Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Florianópolis, 15 de março de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 16.03.2021.